



PREFEITURA DE

**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

LEI Nº2.806/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.

***"DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS
SERVIDORES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE BAIXO
GUANDU/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele
SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º de novembro de 2014, revisão salarial de
6,5% (seis vírgula cinco por cento) aos servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e
Esgoto do Município de Baixo Guandu/ES, conforme previsto no Inciso X do Artigo 37 da
Constituição Federal, bem como no Inciso VIII, parágrafo único do Artigo 86 da Lei Orgânica
deste Município.

Parágrafo Único. O percentual de que trata o *caput* será aplicado sobre os
vencimentos (salário- base) dessas categorias de servidores do SAAE do Município de Baixo
Guandu - ES, de forma linear e indistinta.

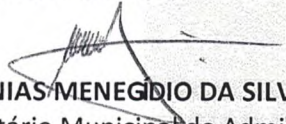
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de
novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de maio de 2014.


JOSE DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
13 de maio de 2014.


ADONIAS MENEGBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças